



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 3.206, de 05 de julho de 2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.080/2023 que, Disciplina o Regime de Plantão Presencial e Plantão Sobreaviso dos Profissionais da área de saúde, atribuindo-lhes duração e valores, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.080, de 09 de março de 2023, passando a vigorar com a nova redação:

Art. 1º .....  
(...)

§ 12 ...  
(...)

III - Na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Paranorte, o Plantão Sobre Aviso será limitado em até 20 (vinte) mensal, devendo ser cumprida, em qualquer caso, a jornada regular semanal aplicável ao cargo em que o servidor for titular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 05 de julho de 2024.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município